


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTRARIA DG Nº 398/2025

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

Altera a [Portaria DG nº 376/2025](#), de 18 de agosto de 2025, que concedeu o pagamento de diárias ao Sr. ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário - Área Administrativa.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na [Portaria GP nº 20/2024](#), de 08 de janeiro de 2024, bem como o constante no Processo SEI nº 000005924/2025,

Considerando o Despacho SALM nº 79/2025 doc. SEI nº 0282856, bem como o e-mail do Setor de Transporte, doc. SEI nº 0282854, no qual informa que prestará apoio logístico à equipe correcional do Tribunal Superior do Trabalho no período de 25 a 28 de agosto de 2025, com isso, não será possível a realização de viagens no referido período.

R E S O L V E

Art. 1º A [Portaria DG nº 376/2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Autorizar o pagamento de 4½ (quatro e meia) diárias ao servidor ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 391, lotado no Setor de Almoxarifado, para viajar, em veículo do Tribunal, as cidades a seguir relacionadas, a fim de dar cumprimento ao serviço de distribuição de material de consumo para o período de agosto 2025 a janeiro de 2026, conforme deferimento constante no Processo SEI nº 000005222/2025.

PERÍODO	VARAS A SEREM VISITADAS
1º a 05/09/2025 (4½ diárias)	Pinheiro, Santa Inês, Bacabal, Chapadinha, Barreirinhas/MA.

Art. 2º Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, consoante [Portaria GP nº 917/2019](#), para o período de 1º a 05 de setembro de 2025, justifica o deslocamento por rotas e em períodos distintos, com vistas a facilitar o reabastecimento de material e a distribuição dos mesmos, conforme informações constantes no do mencionado Processo". (NR).

Art. 2º Deverá ser republicado com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT/Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 28/08/2025, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0283101** e o código CRC **3C5E8B32**.

